

**DECRETO N.º 076, DE 04 DE MAIO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 087, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 057/2018, que tem como Objeto a *“Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática para manutenção de computadores/impressoras junto a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do VIGIASUS e Secretaria de Administração no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência.”*.

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 04 de maio de 2018.

**LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**